

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano XV – Nº 017/2021 – 01 de Fevereiro de 2021

PORTARIAS DO GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que estabelece o Artigo 3º da Lei nº 11.151, de 29 de julho de 2005, RESOLVE:

Alterar, a estrutura das Unidades Organizacionais abaixo relacionadas:

- No âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI):

- Extinguir:

- Núcleo de Capacitação Docente da PPGCI – NUCAP (399), FG0001.

- Criar:

- Núcleo de Desenvolvimento de Programas Lato Sensu – NDPL, FG0001.

- Alterar as seguintes nomenclaturas:

- De: Núcleo de Desenvolvimento de Programas Lato e Stricto Sensu – NUPLS (076), FG-0001;

- Para: Núcleo de Desenvolvimento de Programas Stricto Sensu – NDPS (076), FG-0001;

- De: Núcleo de Desenvolvimento de Programas Especiais – NDPEPPGCI (403), FG-0001;

- Para: Núcleo de Apoio Estratégico à Pós-Graduação - NAEPG (403), FG-0001.

- No âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP):

- Alterar a denominação de Autoridade:

- De: Divisão de Pagamentos e Reposição ao Erário (443), FG-0003;

- Para: Divisão de Pagamentos e Reposição ao Erário (443), FG-0002;

- Criar:

- Divisão de Capacitação Docente, subordinada ao Núcleo de Gestão de Avaliação e Capacitação, FG-0002;

José Pereira Mascarenhas Bisneto

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Art. 7º, parágrafo segundo, da Lei nº 11.151, de 29 de julho de 2005 e de acordo com o previsto no Art. 80 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Nº 105 – Interromper, a partir do dia 11/01/2021, as férias do servidor Odair Vieira dos Santos, SIAPE nº 1379092, programadas para usufruir no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 25/01/2021, para participação na banca do Concurso para professor substituto Edital nº 08/2020, por necessidade imperiosa do serviço.

Nº 107 – Interromper, a partir do dia 11/01/2021, as férias do servidor Luis Oscar Silva Martins, SIAPE nº 3045512, programadas para usufruir no período de 05/01/2021 a 24/01/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 25/01/2021, para participação na banca do Concurso para professor substituto Edital nº 08/2020, por necessidade imperiosa do serviço.

Nº 108 – Interromper, a partir do dia 11/01/2021, as férias do servidor(a) Nilmar de Souza, SIAPE nº 3062545, programadas para usufruir no período de 01/01/2021 a 14/02/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 07/06/2021, para partici-

pação na banca do Concurso para professor substituto Edital nº 08/2020, por necessidade imperiosa do serviço.

Nº 110 – Interromper, a partir do dia 19/01/2021, as férias do servidor Paulo Henrique Ribeiro do Nascimento, SIAPE nº 1441842, programadas para usufruir no período de 18/01/2021 a 12/02/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 18/10/2021, para participação na banca do Concurso para professor substituto Edital nº 08/2020, por necessidade imperiosa do serviço.

Nº 112 – Interromper, a partir do dia 05/01/2021, as férias da servidora Roseli Amado da Silva Garcia, SIAPE nº 1289027, programadas para usufruir no período de 04/01/2021 a 29/01/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 31/05/2021, em virtude da coincidência entre os períodos de férias da coordenação e da vice-coordenação do curso de licenciatura em Artes Visuais.

Nº 113 – Interromper, a partir do dia 06/01/2021, as férias do servidor Arlin Cesar Costa Nafra Santana, SIAPE nº 2278430, programadas para usufruir no período de 05/01/2021 a 14/01/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 08/02/2021, em virtude da participação do referido servidor em ordem de serviço nº 02/2021, designada pela direção do Centro de Formação de Professores (CFP).

Nº 114 – Interromper, a partir do dia 23/12/2020, as férias do servidor Julio Cesar Azevedo Nobrega, SIAPE nº 1514031, programadas para usufruir no período de 21/12/2020 a 19/01/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 04/02/2021, para exercer a função de Coordenador Pró Tempore do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias do CCAAB.

José Pereira Mascarenhas Bisneto

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano XV – Nº 017/2021 – 01 de Fevereiro de 2021

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Art. 7º, parágrafo segundo, da Lei nº 11.151, de 29 de julho de 2005, RESOLVE:

Nº 115 – Retificar a Portaria nº 52, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Pessoal Nº 11/2021, referente à interrupção de férias do servidor Antonio Carlos de Almeida Portela.

ONDE SE LÊ: (...), Interromper, a partir do dia 06/01/2021, as férias do servidor Antonio Carlos de Almeida Portela, SIAPE nº 1355180, programadas para usufruir no período de 05/01/2021 a 24/01/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 26/01/2021, para participação em banca de seleção de professor substituto.

LEIA-SE: (...), Interromper, a partir do dia 08/01/2021, as férias do servidor Antonio Carlos de Almeida Portela, SIAPE nº 1355180, programadas para usufruir no período de 05/01/2021 a 24/01/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 28/01/2021, para participação em banca de seleção de professor substituto.

José Pereira Mascarenhas Bisneto

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Art. 7º, parágrafo segundo, da Lei nº 11.151, de 29 de julho de 2005 e de acordo com o previsto no Art. 80 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Nº 116 – Interromper, a partir do dia 11/01/2021, as férias do servidor Ayrson Heraclito Novato Ferreira, SIAPE nº 1554958, programadas para usufruir no período de 04/01/2021 a

02/02/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 03/02/2021, para participação na banca do Concurso para professor substituto Edital nº 08/2020, por necessidade imperiosa do serviço.

Nº 117 – Interromper, a partir do dia 08/01/2021, as férias da servidora Carolina Fialho Silva, SIAPE nº 1425354, programadas para usufruir no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 01/06/2021, para participação na banca do Concurso para professor substituto Edital nº 08/2020, por necessidade imperiosa do serviço.

José Pereira Mascarenhas Bisneto

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que estabelece o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando ainda o decurso do prazo fixado no parágrafo 1º do respectivo artigo, e com fundamento no parágrafo 2º do art. 7º da Lei nº 11.151, de 29 de julho de 2005, RESOLVE:

Nº 118 – Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho do servidor Anderson Dourado Sisnando, matrícula SIAPE 2425451, ocupante do cargo de Professor do magistério superior, com vigência a partir de 06/10/2020, considerando sua aprovação no respectivo estágio probatório, conforme o processo 23007.00001286/2021-69.

Nº 119 – Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho do servidor Joao Luiz Carneiro Carvalho, matrícula SIAPE 2413741, ocupante do cargo de Professor do magistério superior, com vigência a partir de 21/07/2020, considerando sua aprovação no respectivo estágio probatório, conforme o processo 23007.00001290/2021-58.

Nº 120 – Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho da servidora Aldinete Silvino de Lima, matrícula SIAPE 2997103, ocupante do cargo de Professor do magistério superior, com vigência a partir de 07/11/2020, considerando sua aprovação no respectivo estágio probatório, conforme o processo 23007.00001287/2021-42.

José Pereira Mascarenhas Bisneto

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o previsto no Art. 80 da Lei nº 8.112/90 e com fundamento no parágrafo 2º do art. 7º da Lei nº 11.151, de 29 de julho de 2005, RESOLVE:

Nº 121 – Interromper, a partir do dia 19/01/2021, as férias do servidor Adielson Ramos de Cristo, SIAPE nº 1926775, programadas para usufruir no período de 18/01/2021 a 16/2/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 28/01/2021, para participar da banca do Processo Seletivo Edital nº 08/2020 da UFRB, por necessidade imperiosa de serviço.

Nº 122 – Interromper, a partir do dia 19/01/2021, as férias do servidor Marcelo Carneiro de Freitas, SIAPE nº 1451928, programadas para usufruir no período de 02/01/2021 a 23/01/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 25/01/2021, para participar de reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Pesca da UFRB, por necessidade imperiosa de serviço.

Nº 123 – Interromper, a partir do dia 08/01/2021, as férias do servidor Guilherme Moreira Fernandes, SIAPE nº 1153042, programadas para usufruir no período de 01/01/2021 a 14/02/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 08/06/2021, para trabalhar no Concurso para professor substituto.

tuto Edital nº08/2020 da UFRB, por necessidade imperiosa de serviço.

Nº 124 – Interromper, a partir do dia 12/01/2021, as férias da servidora Diana Anunciação Santos, SIAPE nº 1823710, programadas para usufruir no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 07/06/2021, para trabalhar no Concurso para professor substituto Edital nº 08/2020 da UFRB, por necessidade imperiosa de serviço.

Nº 125 – Interromper, a partir do dia 11/01/2021, as férias da servidora Rebecca da Silva Andrade, SIAPE nº 1062443, programadas para usufruir no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 25/01/2021, para trabalhar no Concurso para professor substituto Edital nº 08/2020 da UFRB, por necessidade imperiosa de serviço.

José Pereira Mascarenhas Bisneto

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÃO OFERTADAS PELA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UFRB

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor desta Universidade através da Portaria nº 617, de 17 de julho de 2015, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INSTRUTORES INTERNOS PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**, realizadas pelo Núcleo de Gestão de Avaliação e Capacitação (NUGAC) da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP), observados as disposições orçamentárias da instituição e as seguintes especificações:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital objetiva efetivar a seleção de servidores da UFRB, para integrarem o Banco de Talentos da PROGEP com a finalidade de atuar como instrutores nos eventos de capacitação ofertados no Plano Anual de Capacitação dos Servidores, de acordo com a demanda.
- 1.2 Para efeito deste processo seletivo são considerados instrutores internos os servidores ativos do quadro permanente de pessoal da UFRB, **docentes e técnico-administrativos**, que não estejam em gozo de licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112 de 11/12/1990.
- 1.3 A inscrição não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da PROGEP, aos profissionais que eventualmente não sejam convocados a prestar serviços.
- 1.4 Da mesma forma, não gera nenhuma obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados entre as partes, bem como, o cancelamento da ação de capacitação.
- 1.5 A inscrição poderá ser realizada para uma ou mais atividades de capacitação, observada a compatibilidade de horário.
- 1.6 Os cursos disponíveis com a respectiva carga horária estão definidos no **Anexo II**.
- 1.7 As atividades poderão ser oferecidas em horário de expediente ou em horários alternativos, a critério da Administração.

- 1.8 A PROGEP designará, por meio de portaria, uma Comissão composta por 3 (três) servidores da PROGEP, sendo 1 (um) do Núcleo de Gestão de Seleções, Concursos, Ingresso e Movimentações – NUSCIM, e 2 (dois) do Núcleo de Gestão de Avaliação e Capacitação NUGAC, para realizar o processo seletivo simplificado, considerando todas as etapas descritas no item 5.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

- 2.1. Compete ao instrutor elaborar o plano de curso e eventual material didático, ministrar aulas conforme os objetivos, a carga horária e o público-alvo previamente definidos para cada ação de capacitação, bem como apresentar toda a documentação exigida para efetivação do pagamento.
- 2.2. Os instrutores assumirão, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, os seguintes compromissos:
- a) Apresentar relatório sucinto das atividades desenvolvidas ao término da execução da ação de capacitação;
 - b) Registrar frequência no decorrer da capacitação, e proceder com a consolidação da turma no **SIGRH** ao término da capacitação, em caso de ações presenciais ou online síncronas;
 - c) Participar, obrigatoriamente, do curso de Capacitação “Moodle para Professores e Tutores EaD” ofertado pela SEAD/UFRB, nos casos de curso à distância, para utilização da Plataforma MOODLE;
 - d) Inserir o conteúdo e as atividades avaliativas na sala virtual da Plataforma MOODLE em caso de cursos à distância.
- 2.4 As atividades poderão ser oferecidas presencialmente nos *Campi* da UFRB, na modalidade EAD – gravadas no studio da SEAD/UFRB, ou de forma online síncrona na plataforma Google Meet.
- 2.5 As ações presenciais ou online síncronas serão ministradas nos turnos matutino ou vespertino, desde que atenda ao número mínimo de 15 (quinze) servidores inscritos.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1 O valor da hora/aula será pago aos instrutores por meio da Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos, conforme disposto em legislação vigente, e obedecerá os

seguintes percentuais a critério da atividade desenvolvida:

- 3.1.1 Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento: 0,3667% (aproximadamente R\$ 100,12/hora);
- 3.1.2 Elaboração de material didático: 0,2417% (aproximadamente R\$ 65,99/hora);
- 3.2 Cada servidor poderá perceber anualmente pela gratificação de Encargos de Cursos e Concursos o equivalente a até 120 horas de trabalho, incluindo as horas destinadas à elaboração de material didático, conforme disposto no Decreto nº 6.114/2007.
- 3.3 Para efeitos de pagamento o instrutor deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 3.3.1 Plano de Compensação de Horas (Anexo III);
 - 3.3.2 Declaração de Execução de Atividades (Anexo IV);
 - 3.3.3 Plano de Curso (Anexo V);
 - 3.3.4 Autorização expressa de liberação pela chefia imediata.
- 3.4 O processo de gratificação será autuado pelo Núcleo de Gestão de Avaliação e Capacitação, após a conclusão da execução das atividades relacionadas à capacitação para a qual o servidor fora selecionado a ministrar e entrega da documentação correspondente.

4 DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DOS INSTRUTORES

- 4.1 Os instrutores deverão possuir formação mínima em nível técnico e experiência na área ou em temas afins aos temas dos cursos a serem ministrados, mediante comprovação documental.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período **04 a 12 de fevereiro de 2021**, exclusivamente pela internet por meio do sistema SIGRH (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/login.jsf>), conforme etapas abaixo especificadas:
 - 5.1.1 Cadastrar e/ou atualizar o currículo no sistema SIGRH (Menu Servidor > Capacitação > Banco de Talentos> Cadastrar/Atualizar Currículo);
 - 5.1.2 Confirmar a participação no processo seletivo clicando em “sim” no campo Edital de Capacitação;
 - 5.1.3 Digitar a senha de acesso ao sistema no campo Dados de Segurança;
 - 5.1.4 Clicar no botão “Atualizar Currículo”;
 - 5.1.5 Na tela seguinte, clicando no ícone " + ", selecionar as atividades de capacitação

em que deseja ser instrutor (no máximo 3 atividades), informando a disponibilidade de horário (manhã ou tarde);

5.1.6 Em seguida, o candidato deverá clicar em “Inscrever” para submeter o currículo ao presente edital e concordar em participar do Processo Seletivo para Instrutor Interno.

5.2 O candidato deverá enviar e-mail com o título “Inscrição Edital xx/2021” para capacitacao@progep.ufrb.edu.br, no ato da inscrição, com os seguintes documentos em formato .pdf:

5.2.1 Comprovação Curricular (em um único arquivo, na ordem da tabela curricular);

5.2.2 Declaração expressa e devidamente assinada da chefia imediata afirmando explicitamente a sua anuência quanto à liberação do (a) servidor (a) caso obtenha aprovação no processo seletivo, mediante compensação das horas que coincidam com o horário de expediente do servidor.

5.3 As informações cadastradas no Banco de Talentos serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O presente processo seletivo constará, exclusivamente, de análise curricular de caráter eliminatório/classificatório, conforme tabela constante do item 5 do Edital.

TABELA CURRICULAR

Itens a serem pontuados		Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
I	Formação	Curso Técnico	01	08 pontos (será considerada apenas a maior titulação)
	Acadêmica na área da atividade de treinamento	Graduação/Tecnológico	02	
		Especialização/MBA	04	
		Mestrado	06	
		Doutorado	08	

II	Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância (mínima de 20 horas).	Curso na área de conhecimento pleiteada	02 pontos para cada 20 horas de treinamento	10 pontos
		Curso em outras áreas	01 ponto para cada 20 horas de treinamento.	07 pontos
III	Participação em Atividades que estejam relacionadas à atividade de capacitação pretendida ou experiência profissional na área	Atividade: (Comissões, Fóruns, Seminários, Congressos, Cursos, Bancas Examinadoras, Projetos, Pesquisas e Publicações)	02 pontos por atividade	10 pontos
		Cargos ou funções	02 pontos por semestre de experiência	10 pontos
TOTAL				45 pontos

6.2 Serão considerados aptos ao processo seletivo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de **10 (dez) pontos** na soma dos itens definidos na tabela curricular constante no **item 6.1**.

6.3 As informações constantes no currículo somente serão pontuadas mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

6.3.1 Formação Acadêmica (**item I**): uma única cópia da **maior** titulação: certificado de Curso Técnico, Diploma (graduação, mestrado ou doutorado) ou certificado (especialização e/ou MBA).

6.3.2 Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância (**item II**): declarações ou certificados expedidos pelas instituições contendo carga horária, o período e principais conteúdos e atividades desenvolvidas;

6.3.3 Participação em atividades que estejam relacionadas à atividade de capacitação

pretendida ou experiência profissional na área (**item III**): declarações ou certificados expedidos pelas instituições contendo carga horária, o período e principais conteúdos e atividades desenvolvidas; ou declaração da chefia imediata do servidor, contendo nome do servidor, cargo ou função ocupada, atividades desempenhadas e período de atuação.

6.4 A validação da documentação apresentada é de responsabilidade do candidato. A comprovação incompleta da documentação terá implicações na pontuação dos candidatos e poderá culminar em desclassificação na presente seleção.

6.5 Em caso de empate, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente apresentar:

6.5.1 Maior titulação na área da atividade do treinamento;

6.5.2 Maior pontuação em experiência em cargos ou funções que estejam relacionados à atividade de capacitação pretendida;

6.5.3 Servidor com mais tempo de serviço na instituição, contado em dias.

6.6 Os currículos submetidos ao processo seletivo serão analisados pela Comissão designada pela PROGEP.

6.6 O Resultado Preliminar será divulgado no dia 22/02/2021 e disponibilizado no site <https://www.ufrb.edu.br/progep/capacitacao>.

7 DO RECURSO

7.1 Será facultado ao candidato interpor recurso, no prazo de **02 (dois) dias**, após o resultado preliminar, endereçado ao e-mail capacitacao@progep.ufrb.edu.br sob título “Recurso Edital xx/2021” (modelo no Anexo VI).

7.2 O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais o(s) impetrante(s) discorda(m) do resultado publicado.

7.3 O recurso será analisado e julgado pela Comissão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados após o término do prazo para interposição de documento.

7.4 Serão considerados apenas os recursos encaminhados dentro do prazo previsto.

7.5 O resultado da análise dos recursos será enviado diretamente ao impetrante, em seu email institucional.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **01/03/2021**, publicado no site da PROGEP (<https://www.ufrb.edu.br/progep/capacitacao>) em ordem decrescente de pontos de acordo com as atividades de capacitação para as quais se inscreveu o candidato.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos classificados nesta seleção ocorrerá na medida em que surjam demandas de atividades de capacitação, tendo por critério de convocação a ordem de classificação e os cursos de capacitação indicados no ato da inscrição deste Edital.

9.2 A convocação do candidato aprovado será realizada através do e-mail institucional do servidor, contendo as informações referentes aos dias e horários para a ministração da ação de capacitação.

9.3 Após a convocação, o candidato aprovado deverá enviar ao e-mail capacitacao@progep.ufrb.edu.br, em até dois dias úteis, o Plano de Compensação de Horas, a Declaração de Execução de Atividades e o Plano de Curso devidamente preenchidos (Anexos III a V).

9.4 O candidato convocado que não possuir disponibilidade para a programação prevista será automaticamente substituído, podendo ser novamente convocado para outros cursos, na sua área de atuação.

10 DA VALIDADE

10.1 O cadastro de instrutores, regulamentado pelo presente edital, terá validade até 31/12/2021.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no presente processo seletivo importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

11.2 Os servidores selecionados deverão manter seus dados cadastrais atualizados no SIGRH.

11.3 Os candidatos selecionados comporão o cadastro de instrutores das ações de

capacitação ofertadas pela PROGEP, sendo convocados conforme a demanda da instituição durante o prazo de validade do certame.

- 11.4 Tal edital não prevê um quantitativo inicial de força de trabalho em decorrência da dotação orçamentária. Neste sentido, o presente edital não vincula à convocação dos candidatos selecionados, não havendo expectativa de direito de convocação. Ressalta-se que, em caso de surgimento de necessidade por parte da administração, haverá a convocação de candidatos, respeitando criteriosamente a listagem de classificação.
- 11.5 Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades de instrutoria forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.
- 11.6 Não poderão ser beneficiados pela citada gratificação os servidores que estiverem usufruindo de qualquer licença, afastamento ou férias.
- 11.7 Os valores percebidos pela atuação nos cursos de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para quaisquer efeitos e não poderão ser utilizados para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, conforme disposto no art. 76-A, § 3º, da lei 8.112/90.
- 11.8 Caso não haja instrutores internos aprovados para algum evento de capacitação deste certame, o NUGAC/CDP/PROGEP, excepcionalmente, poderá selecionar instrutores externos.
- 11.9 Caso seja necessário ofertar alguma atividade de capacitação não contemplada neste edital, durante o período de validade, a PROGEP poderá convocar instrutor que tenha sido aprovado para uma atividade com temática de áreas afins ou convocar instrutor não integrante do cadastro de instrutores internos.
- 11.10 O NUGAC/CDP/PROGEP se resguarda ao direito de convocar outros instrutores aprovados neste certame, caso os selecionados estejam impossibilitados de ministrar a atividade na data prevista e planejada pelo Núcleo.
- 11.11 A PROGEP fornecerá aos instrutores, ao término do curso, certificado de instrutoria emitido no SIGRH.
- 11.12 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas ao email **capacitacao@progep.ufrb.edu.br**.

11.13 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo NUGAC/CDP/PROGEP.

Cruz das Almas, 01 de fevereiro de 2021.

Wagner Tavares da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CAPACITAÇÃO**

DATA	ATIVIDADE
01/02/2021	Divulgação do Edital
04 a 12/02/2021	Período de Inscrições
22/02/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
23 a 24/02/2021	Prazo para Envio de Recursos
01/03/2021	Homologação e Divulgação do Resultado Final

OBS: Qualquer alteração no cronograma será divulgada no portal da PROGEP:
<https://www.ufrb.edu.br/progep/>

ANEXO II - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO 2021

Tipo	Tema	Objetivo	CH	Modalidade	Público-Alvo
Curso	Administração do Tempo (<i>ementa disponível aqui</i>)	Apresentar os principais conceitos de organização pessoal, os princípios gerenciais clássicos, como priorizar assuntos, planejamento, delegação de tarefas, organização da agenda, ordem.	20	EAD	Servidores da UFRB
Curso	Elaboração de Projetos Acadêmicos (<i>ementa disponível aqui</i>)	Proporcionar subsídios e orientações para a fase inicial de uma proposta de pesquisa.	20	EAD	Servidores que estão se preparando para ingressar em programas de pós-graduação
Curso	Espanhol Básico (<i>ementa disponível aqui</i>)	Proporcionar a aquisição de competências linguísticas (oral, auditiva, escrita e leitora), bem como nas competências sociointeracionais e discursivas em língua espanhola no nível iniciante, visando o aprimoramento profissional.	40	Online Síncrono	Servidores da UFRB

Tipo	Tema	Objetivo	CH	Modalidade	Público-Alvo
Curso	Fundamentos da Psicologia Aplicada à Gestão de Pessoas (<i>ementa disponível aqui</i>)	Apresentar os fenômenos e processos organizacionais e do trabalho, a partir de seus aspectos históricos, sociais e psicológicos, na perspectiva dos indivíduos, dos grupos e das organizações, possibilitando a criação de novos conhecimentos e formas de intervenção.	20	EAD	Gestores ou servidores que pleiteiam cargos de gestão
Curso	Francês Básico (<i>ementa disponível aqui</i>)	Proporcionar a aquisição de competências linguísticas (oral, auditiva, escrita e leitora), bem como nas competências sociointeracionais e discursivas em língua francesa no nível iniciante, visando o aprimoramento profissional.	40	Online Síncrono	Servidores da UFRB
Workshop	Inclusão Social da Pessoa com Deficiência (<i>ementa disponível aqui</i>)	Proporcionar o aprendizado de estratégias e práticas inclusivas no trabalho com pessoas com deficiência.	20	Online Síncrono	Servidores da UFRB
Curso	Informática - do básico ao avançado (<i>ementa disponível aqui</i>)	Proporcionar as principais noções e conhecimentos da informática em nível básico, intermediário e avançado.	60	EAD	Servidores da UFRB

Curso	Inglês Básico (<i>ementa disponível aqui</i>)	Proporcionar a aquisição de competências linguísticas (oral, auditiva, escrita e leitora), bem como nas competências sociointeracionais e discursivas em língua inglesa no nível iniciante, visando o aprimoramento profissional.	40	Online Síncrono	Servidores da UFRB
-------	---	---	----	-----------------	--------------------

Curso	Inglês Instrumental (<i>ementa disponível aqui</i>)	Propiciar a compreensão de estratégias de leitura e aspectos linguístico-gramaticais, que contribuam para o entendimento de textos autênticos em língua inglesa.	24	Online Síncrono	Graduandos, pós-graduandos e interessados na leitura de textos acadêmicos em língua inglesa
-------	---	--	----	-----------------	---

Tipo	Tema	Objetivo	CH	Modalidade	Público-Alvo
Workshop	Oratória – A arte de falar em público (<i>ementa disponível aqui</i>)	Apresentar as principais técnicas de Oratória e Apresentação em Público, marketing pessoal, linguagem corporal, dicção e imitação da voz, leitura expressiva, clareza e objetividade no discurso.	24	Presencial	Gestores ocupantes de Cargos de Gestão

Curso	Organização e administração de arquivos e documentos (<i>ementa disponível aqui</i>)	Apresentar técnicas arquivísticas que facilitem a localização, o acesso a informações, o relacionamento com outros documentos e evitam perdas, prazos e acúmulo de documentos desnecessários	20	EAD	Servidores da UFRB
-------	--	--	----	-----	--------------------

Curso	Prezi Básico (<i>ementa disponível aqui</i>)	Capacitar os servidores à utilização de cada recurso da ferramenta e a melhor forma de aplicá-los.	20	EAD	Servidores da UFRB
Curso	Segurança do Trabalho (<i>ementa disponível aqui</i>)	Identificar, avaliar e controlar as situações de risco, promovendo a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais nos ambientes laborais e formar multiplicadores de segurança na UFRB.	20	Online Síncrono	Servidores da UFRB
Curso	Webdesigner (<i>ementa disponível aqui</i>)	Ensinar as principais noções e conhecimentos de Webdesign, como utilizar o Dreamweaver, Photoshop, HTML, formatação de páginas, estilos e noções de cores.	20	EAD	Servidores que atuam na área de comunicação digital

ANEXO III – PLANO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS

Nome do Servidor:	
Matrícula SIAPE:	Lotação:
Nome do Curso/Nº do Edital do Concurso:	

Pelo presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, declaro estar ciente das normas que regem o pagamento de Encargo de Gratificação por Curso ou Concurso e assumo o seguinte compromisso:

Compensar as horas trabalhadas em atividades inerentes ao curso ou concurso, quando desempenhadas durante o a jornada de trabalho, no prazo de até um ano, se for o caso, conforme plano de compensação de horas abaixo.

PLANO DE COMPENSAÇÃO

DIA	HORÁRIO		TOTAL HORAS
	INÍCIO	FIM	
/ /	:	:	
/ /	:	:	
/ /	:	:	
/ /	:	:	
/ /	:	:	
/ /	:	:	
/ /	:	:	
/ /	:	:	
/ /	:	:	
/ /	:	:	
TOTAL DE HORAS A COMPENSAR			

Observações:

Cruz das Almas, de de .

Declaro, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do _____, em exercício na (o) _____, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e no Decreto nº 5141 de 2007:

Atividade s	Instituiçã o	Horas trabalhadas
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

Cruz das Almas, _____ de _____ de _____.

ANEXO V – PLANO DE CURSO

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Nº DA AÇÃO	TÍTULO

CARGA HORÁRIA				NOME DO INSTRUTOR
Pres.	EAD	Ativ..	TOTAL	

OBJETIVOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

METODOLOGIA DE ENSINO

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

RECURSOS MATERIAIS

OBSERVAÇÕES

Instrutor (c/ Siape)

